

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

## REITORIA

### **PORTARIAS**

ANO 2019 - Edição Nº 50

### PORTARIA № 134, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº. 451/MEC, de 09 de abril de 2010, do Ministro de Estado da Educação, e tendo visto e examinado os autos do Processo Administrativo Processo Nº. 23096.030916/18-54, apensos os Processos Nº 23096.038302/18-32; 23096.003934/19-65, resolve:

Art.1º Acolher, como fundamento deste ato, o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria Nº. 295, de 19 de novembro de 2018, bem como as recomendações da Procuradoria Federal junto à UFCG, contidas no Parecer Nº 00072/2019/CONSU/PFUFCG/PGF/AGU, e DECIDIR, com base no artigo 134 da lei 8.112/90, pela aplicação da penalidade de CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA a servidora EMÍLIA PEREIRA DE MELO, Matrícula SIAPE Nº 0336276-9, inativa do quadro de pessoal da UFCG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES Reitor

### PORTARIA № 135, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e tendo visto e examinado os autos do Processo Administrativo processos Nº. 23096.026103/17-76, apensos processos 23096.022756/17-54, 23096.018812/17-09, 23096.035212/17-00, 23096.032646/17-76, 23096.038429/17-21, 23096.038693/17-43 e 23096.043730/17-00, resolve:

Art.1º Acolher, como fundamento deste ato, o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria Nº. 127, de 06 de outubro de 2017, bem como as recomendações da Procuradoria Federal junto à UFCG, contidas no Parecer Nº. 00067/2018/CONSU/PFUFCG/PGF/AGU, e DECIDIR, com base no do Artigo 167, parágrafo 4º, da Lei 8.112/90, pelo ARQUIVAMENTO da denúncia apresentada contra a servidora Maria Luiza Mestrinho Sylvestre, Matrícula SIAPE Nº 1123215;

Art. 2º Determinar à Secretaria de Recursos Humanos da UFCG, a adoção dos procedimentos necessários ao ressarcimento ao erário dos valores eventualmente recebidos pela Servidora Maria Luiza Mestrinho Sylvestre, sem o correspondente desempenho de suas atividades laborativas, conforme recomendação contida na fl 236, do processo disciplinar em referência.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES Reitor



Reitor: **Vicemário Simões**Vice-Reitor: **Camilo Allyson Simões de Farias**Chefe de Gabinete: **Gerbeson Davy Melo da Silva**Jornalista responsável: **Marinilson Braga** DRT/1.614-PB.

Publicado em 16 de setembro de 2019